



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 245/98

De 06 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Atendendo o pleito da Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde, através da Portaria nº 54/98, apresentamos a V.Sa. e dignos pares, o Projeto de Lei que reajusta os valores das Funções Gratificadas e Cargos Comissionados, expressos na Lei nº 646/97 aprovada por essa Augusta Casa.

Contando com a costumeira atenção de V.Sa, apresento cordiais cumprimentos.

  
**FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**PROJETO DE LEI Nº 245/98**

**De 06 de abril de 1998.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTES DE FUNÇÕES  
GRATIFICADAS E CARGOS EM  
COMISSÃO - SAAE.

**A Câmara Municipal de Boa Viagem - Ceará, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I, desta Lei, correspondentes as Tabelas III e IV a que se referem os artigos 35 e 37 da Lei 646/97, de 06 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1998.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em  
06 de abril de 1998.

  
**FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## ANEXO I

### *TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGO EM COMISSÃO*

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
DIRETOR	DI	1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	300,00
ENCARREGADO	FG-2	300,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	200,00
ENCARREGADO ETE/ETA	FG-4	200,00
CAIXA	FG-4	150,00
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	90,00



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

C.G.C. - 12.359.683/0001-57  
Rua Antônio Domingues, 320 - Centro - Telefax: (088) 872-1450

**LEI Nº 659/98**

**De 28 de maio de 1998.**


**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTES DE FUNÇÕES GRATI-  
FICADAS E CARGOS EM COMISSÃO  
- SAAE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,**  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I, desta Lei, correspondente as Tabelas III e IV a que se referem os artigos 35 e 37 da Lei 656/97, de 06 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1998.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA VIAGEM-CE., em 28 de maio de 1998.**

  
Francisco Vieira Carneiro  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
C.G.C. - 12.359.683/0001-57  
Rua Antônio Domingues, 320 - Centro - Telefax: (088) 872-1450

**ANEXO I**

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGO EM COMISSÃO**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
DIRETOR	DI	1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	300,00
ENCARREGADO	FG-2	300,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	200,00
ENCARREGADO ETE/ETA	FG-4	200,00
CAIXA	FG-4	150,00
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	90,00